

EDITAL DE SELEÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS NÃO PRESENCIAIS – ANP - NO ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFF Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPGJS) Projeto: “Antropologia e Novas Tecnologias”

Coordenador: Professor José Colaço

Candidatos: Estudantes dos Programas de Pós-graduação em Justiça e Segurança

1. DO OBJETIVO

A proposta em tela pretende apoiar um (a) discente do Programa de Pós-graduação em Justiça e Segurança, oriundo da turma 2020.1, com dois objetivos, a saber, 1) possibilitar a condução do projeto de dissertação adaptando as ferramentas de investigação empírica para o ambiente virtual em plataformas digitais; 2) incorporar o (a) discente como facilitador das atividades executadas em plataformas *on line* promovidas pelo PPGJS, algumas das quais, já em curso, em atendimento à minuta da CEPEX que estabelece diretrizes para Atividades Acadêmicas Emergenciais (ACE), bem como para o planejamento e execução das Atividades Não Presenciais que visam atender aos esforços da universidade na construção e cumprimento do novo calendário escolar. O Plano de Trabalho do (a) bolsista tem como base os seguintes itens: 1) desenvolver a pesquisa empírica, já em curso, em ambiente virtual e plataformas digitais visando a produção de dados qualificados para elaboração da dissertação de mestrado; 2) auxiliar tecnicamente a produção de conteúdo científico nas ações *on line* (*lives*, seminários, reuniões administrativas e acadêmicas entre outras) e; 3) auxiliar tecnicamente a produção das aulas remotas oferecidas no âmbito do PPGJS, dentro do período compreendido pelo edital.

2. DAS ATIVIDADES APROVADAS

O referido projeto, aprovado no âmbito do Edital PROGRAD/PROPPI/UFF 001/2020, prevê entre as atividades a serem propostas aos bolsistas: 2.1- apoiar e acompanhar as atividades acadêmicas não presenciais de quatro disciplinas da graduação do bacharelado em Segurança Pública, nos dois semestres letivos de 2020. 2.2- elaborar, sob coordenação do professor, o material didático específico de apoio às atividades acadêmicas não presenciais, selecionando vídeos e conteúdo audiovisual pertinentes para a mediação dos conteúdos das respectivas disciplinas; 2.3- editar vídeos para utilização durante as aulas, de modo complementar, ilustrando o tema objeto de um texto previamente lido pelos estudantes. 2.4- apoiar as aulas presenciais coordenando a exibição de *power points*, o compartilhamento de telas, o acompanhamento de debates nos chats, entre outras atividades que permitam o aprimoramento das interações. 2.5- proceder o atendimento extraclasse complementar à realização das disciplinas, através de grupos *whatsapp* e organização *do google classroom*.

3. DO PERFIL DO BOLSISTA

3.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de pós-graduação em Antropologia ou em Justiça e Segurança. 3.2 Não ser bolsista de qualquer outro programa da Universidade ou de Institutos e Órgãos de Fomento 3.3. Ter média maior ou igual a 7,0 (sete); 3.4. Ter disponibilidade para dedicar 10 (dez) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE BOLSISTA NO PROJETO

4.1. Participar de todas as atividades programadas pelo professor coordenador. Os candidatos deverão estar familiarizados ou ter interesse nos usos de ferramentas disponíveis para geração de transmissão de imagens, bem com aquelas disponibilizadas no âmbito do convênio UFF/Google, tais como *meeting*, *docs*, *classroom*, *drive* entre outros. O interesse ou familiaridade com a elaboração e edição de *podcasts* será apreciado positivamente.

4.2 O estudante deverá ter possibilidade de acesso à internet. Significa que, caso ainda não o tenha, deverá ter aplicado proposta no âmbito dos editais disponibilizados pela UFF, em 2020, para acesso às tecnologias digitais.

4.3 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5 DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS DISCENTES QUE COMPORÃO OS PROJETOS

5.1 A participação do discente no projeto dar-se-á a partir da aprovação em processo de seleção interna, conduzido de forma remota e sob a responsabilidade de cada coordenador 5.2 A divulgação do processo de seleção de discentes será através de correio eletrônico dos candidatos e com publicação no site dos respectivos programas. 5.3 O período de inscrição de discentes é de 23 a 26 de julho de 2020, através de envio da documentação descrita no ponto 4.5 para o endereço: **josecolaco@id.uff.br** 5.4. O processo de seleção será realizado em uma etapa no período entre os dias 27 e 29 de julho de 2020; 5.5 São documentos necessários para a inscrição: a) Declaração de Regularidade de Matrícula e Histórico Escolar do Programa de Pós-graduação; b) Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> ; c) Cv Lattes; d) Carta de intenções descrevendo o interesse no projeto, a disponibilidade e, se for o caso, explicitando situações de vulnerabilidade social ou econômica (ver ponto 6.2.).

6. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO DOS DISCENTES

6.1. A seleção levará em consideração: a) média do estudante; b) a carta de interesse (ponto 5.5.d) e os critérios abaixo. 6.2. O estudante que tenha ingressado em curso de pós-graduação por política afirmativa e que tenha atingido a nota mínima para aprovação – 7,0 (sete) - no processo seletivo objeto desde Edital terá a nota final

calculada de forma semelhante aos critérios da graduação, atribuindo-se uma bonificação de 20% da nota obtida na avaliação do estudante, conforme a expressão = ($\text{nota} \geq 7$) $\times 1,20$; 6.3 O coordenador (a) poderá considerar critérios adicionais para possibilitar a inclusão social de outros grupos em situação de exclusão e/ou vulnerabilidade, tais como estudantes negros, transexuais, mães de crianças de até 5 (cinco) anos de idade ou mães de crianças com necessidades especiais, entre outros, explicitando o critério adicional no edital interno; 6.4. Em caso de empate na nota final do processo seletivo entre um estudante que tenha ingressado em curso de pós-graduação da UFF por política de ação afirmativa – cota e um estudante que tenha ingressado por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

7. CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

Para o cadastramento do bolsista selecionado, o discente aprovado deverá preencher o Formulário Google (<https://forms.gle/a8ooHZMwpGxp4d247>) e envio até o dia 31 de julho de 2020 dos seguintes dados: a) Identidade; b) CPF; c) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú. f) Endereço residencial g) Número de matrícula da UFF h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail.

8. DO RECURSO

Poderá ser enviado por e-mail dentro do prazo de 24 horas após divulgação do resultado.

9. CALENDÁRIO:

-Divulgação: 22/07;

-Inscrição: 23 a 26/07;

-Resultado: 29/07;

-Recurso: Até 30/07;

-Inscrição do Bolsista 31/07.